



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2587 - 23 de Outubro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 252 de 17 de outubro de 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes para integrarem ao Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA e,

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1094/2014, de 15 de Julho de 2014, que trata do Sistema Municipal de Cultura Barreiras Bahia, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e outras providências;

Considerando que o Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural é um órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e permanente, com representação pública e civil;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural;

Considerando a chamada pública de convocação em Julho de 2017, que trata do processo de escolha de Conselheiros (as), titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural e ainda conforme ata de Setembro de 2017 da Reunião de escolha dos membros da sociedade civil organizada assinada por todos os inscritos e escolhidos titulares e suplentes por suas respectivas representatividades;

DECRETA:

ART. 1º . Ficam nomeados, nos termos dos artigos 39º e 40º da Lei Nº 1094/2014, de 15 de Julho de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural , na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR: Aldeci O. Queiroz Moreira

SUPLENTE: Dalgize Pires Pimentel Ataíde

- SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS
TITULAR: Barbara Romilda Alves Rodrigues

SUPLENTE: Marisa Borges de Souza Lima

- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
TITULAR: Ana Rita Chaves Cathalá Loureiro

SUPLENTE: Ronaldo Ursulino dos Santos

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: Thaís Suelen Leal dos Santos

SUPLENTE: Ionete P. dos Santos

- SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
TITULAR: Carlla Pacheco Benjuino

SUPLENTE: Ozéas Abreu Teles

- GABINETE
TITULAR: Karlúcia Crisóstomo Macêdo

SUPLENTE: Edivaldo da Silva Costa

- DEPARTAMENTO DE CULTURA
TITULAR: Edson José dos Santos

SUPLENTE: Francisco Hermes Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2587 - 23 de Outubro de 2017 - ANO 11

- DEPARTAMENTO DE ESPORTES
TITULAR: Josildo Pereira Félix

SUPLENTE: Lucas Christiano da Silva Quirino

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL E POPULARES

- LITERATURA – Academia Barreirense de Letras - ABL
TITULAR: Solange Tavares da Cunha
SUPLENTE: Vicentina Laura de Jesus Cunha
- ARTESANATO - Associação Barreirense de Artesanato - ASBART
TITULAR: Maria Inez de O. do Nascimento
SUPLENTE: Maria José Fernandes de Sousa
- CULTURA JUNINA - União de Quadrilhas do Oeste Baiano - UNIQJOB
TITULAR: Hudson Alves da Silva
SUPLENTE: Antônia Flávia Benício Luciano
- DANÇA – Escola de Dança Stúdio Life
TITULAR: Jéssica G. Markes Verber
SUPLENTE: Jairo Santana de Castro
- TEATRO - Ponto de Cultura Flor do Trovão
TITULAR: Gelson Fernandes Vieira
SUPLENTE: Fernanda Ellen Lucena dos Santos
- MÚSICA
TITULAR: Aender de oliveira
SUPLENTE: Gilvani Martins dos Anjos
- ARTES PLÁSTICAS
TITULAR: Marly Klan Franque
SUPLENTE: Pedrita Martha de C. Galvão
- CULTURA POPULAR – Associação Barreirense de Umbanda e Candomblé
TITULAR: Simão César de Souza M. Vilas -Boas
SUPLENTE: Glória Maria Campos das Neves

ART. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente decreto é de 2 (dois) anos, com início 30/09/2017 e término em 30/09/2019, sendo permitido sua recomendação, nos termos do regimento interno do Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural.

ART. 3º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

ART. 4º - O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal Nº 1094/2014, de 15 de Julho de 2014 e demais legislações estaduais e Federais pertinentes.

ART. 5º - O Conselho Municipal de Cultura e Cidadania Cultural, nomeado por este Decreto, deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua posse, nos termos do ART 40º inciso 1º da Lei 1094/2017 de 15 de Julho de 2014.

ART. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 17 de Outubro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2587 - 23 de Outubro de 2017 - ANO 11

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2017

1º CONVENENTE: O Município de Barreiras/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. **2º CONVENENTE:** AMEC – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE - CNPJ nº 01.563.637/0001-59.

OBJETO: Conceder apoio financeiro através do repasse do saldo remanescente do Recurso Federal do exercício de 2015 conforme estabelecido na Resolução de número 07/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, mediante a orientação e acompanhamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

DO VALOR: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Que será pago em parcela ÚNICA conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho.

DATA E ASSINATURAS: 28 de setembro de 2017 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras) e Joana de Oliveira Silva (2º convenente).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2017

1º CONVENENTE: O Município de Barreiras/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. **2º CONVENENTE:** LAR ESPERANÇA - CNPJ nº 20.082.182/0001-02.

OBJETO: Conceder apoio financeiro através do repasse do saldo remanescente do Recurso Federal do exercício de 2015 conforme estabelecido na Resolução de número 07/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, mediante a orientação e acompanhamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

DO VALOR: R\$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil e quatro centavos). Que será pago em parcela ÚNICA conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho.

DATA E ASSINATURAS: 28 de setembro de 2017 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras) e João Barbosa dos Santos Neto (2º convenente).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2017

1º CONVENENTE: O Município de Barreiras/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. **2º CONVENENTE:** FUNDAÇÃO CÁRITAS DE ASSISTÊNCIA À PESSOA CARENTE – LAR DE EMMANUEL - CNPJ nº 13.904.693/0001-99.

OBJETO: Conceder apoio financeiro através do repasse do saldo remanescente do Recurso Federal do exercício de 2015 conforme estabelecido na Resolução de número 07/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o desenvolvimento e suporte de ações que promovam o atendimento socioassistencial de crianças e/ou jovens em situação de risco social e pessoal, beneficiando 20 (vinte) pessoas que são abrigadas na instituição em questão, mediante a orientação e acompanhamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DO VALOR: R\$ 64.999,98 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em parcela ÚNICA conforme cronograma de desembolso contido no plano de trabalho.

DATA E ASSINATURAS: 28 de setembro de 2017 – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras) e Francisca Dourateu Prado (2º convenente).